



CONTADORIA-GERAL DO ESTADO - GABINETE

---

CIRCULAR GAB/CGE nº 022

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2009

Para: Diretores dos Departamentos de Administração e Finanças ou Equivalentes das Secretarias, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

**Assunto:** Decreto Nº 41.682 de 09 de fevereiro de 2009

O Decreto Nº 41.682/2009, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e estabelece normas para execução orçamentária do poder executivo, para o exercício de 2009, em seu Art. 2º, § 4º, determina que “as Unidades Orçamentárias com despesas liquidadas pendentes de emissão de PD, relativas aos Restos a Pagar Processados de 2008, deverão emitir os respectivos documentos até o dia 31 de março de 2009.”

Ante o exposto vimos solicitar dos Órgãos que deixaram de emitir as PD's acima referidas, ou que as cancelaram e não as reemitiram, o encaminhamento, a esta Contadoria-Geral, de justificativa para o não cumprimento do prazo estipulado, a fim de que se libere a emissão dos documentos citados, como também a informação de que as obrigações estão devidamente registradas no Módulo AUTENTICA, implantado pela Portaria CGE nº 138, de 16 de outubro de 2009 e publicada no D.O., de 19 de outubro de 2009.

Estabelecemos o dia 19 de novembro, do exercício corrente, para que sejam atendidas as solicitações contidas nesta Circular.

Atenciosamente,

**NESTOR LIMA DE ANDRADE**

Contador-Geral do Estado